

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

Vale
CULTURA
Estudante

Universidade Federal do Pampa

2025

Ficha Técnica – Relatório Técnico Conclusivo

Tipo: Relatório técnico

Área: Serviços na área da cultura e políticas públicas

Subtipo: Extensão tecnológica

Título: Vale Cultura Estudante: proposta de política cultural para a Universidade Federal do Pampa (Unipampa)

Autores:

Tiago Costa Martins – Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq – Nível 2. Professor do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Pampa (Unipampa).

Mauro Ricardo Lemos – Publicitário, Especialista em Gestão Cultural. Produtor Cultural na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Pampa (Unipampa).

Vanusa Vissozi de Oliveira – Assistente Social, Especialista em Gestão Social: Políticas Públicas, Rede e Defesa de Direitos. Discente do curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Pampa (Unipampa). Assistente Social e Chefe da Divisão de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Assistência Estudantil (PRODAE/Unipampa).

Maria Clara da Silva Dias – Discente do curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Pampa (Unipampa).

Ano: 2025

País: Brasil

Idioma: Português

Número de páginas: 22

Disponibilidade: digital - formato PDF

Meio de divulgação: Relatório institucional publicado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Home page do trabalho (URL): <https://sites.unipampa.edu.br/valecultura/>

Detalhamento: Relatório técnico conclusivo que apresenta a concepção, fundamentação e modelo de implementação do programa Vale Cultura Estudante, política institucional voltada ao acesso à cultura e à permanência qualificada de discentes da Universidade Federal do Pampa (Unipampa).

Finalidade: Subsidiar a formulação e implementação de uma política cultural universitária voltada à promoção do acesso à cultura e ao bem-estar estudantil, com base em princípios de equidade, permanência e desenvolvimento regional.

Cidade: Bagé – RS

Instituição financiadora: Universidade Federal do Pampa (Unipampa)

RESUMO

Este relatório técnico apresenta uma proposta detalhada para a criação e implementação de uma política cultural do Vale Cultura para estudantes da Universidade Federal do Pampa (Unipampa). A Chamada Interna 04/2025 da Unipampa é apresentada como um modelo de produto para essa política, demonstrando a viabilidade e a forma de sua aplicação. O documento compara a proposta com as diretrizes do Vale Cultura do Ministério da Cultura (MinC) e analisa sua integração com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029 da Unipampa, bem como com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, Lei nº 14.914/2024), que reconhece a cultura como eixo estratégico para a permanência, inclusão e bem-estar dos estudantes. O estudo identifica os objetivos, público-alvo, formato do benefício, produtos culturais aceitos e mecanismos de prestação de contas propostos, incluindo a distinção entre estudantes beneficiários de programas de assistência estudantil e não beneficiários, em conformidade com os critérios da PNAES. Além disso, destacam-se sinergias, desafios e oportunidades para a efetivação da política. O objetivo é fornecer subsídios para a tomada de decisão e o planejamento estratégico da Unipampa na promoção do acesso à cultura e na formação integral de seus estudantes.

SUMÁRIO

RESUMO	4
1. INTRODUÇÃO	6
2. METODOLOGIA	7
3. COMPARATIVO DA PROPOSTA: Vale-Cultura do Ministério da Cultura (MinC)	8
4. INTEGRAÇÃO DA PROPOSTA COM O PDI 2025-2029 DA UNIPAMPA	10
4.1 Alinhamento com as Políticas de Assistência Estudantil e Permanência	10
4.2 Contribuição para a Formação Integral e Cidadã	10
4.3 Fomento à Extensão Universitária e à Cultura Regional	11
5. PROPOSIÇÃO DA CHAMADA INTERNA COMO MODELO	12
5.2 Público-Alvo e Critérios de Elegibilidade	12
5.3 Formato e Valor do Benefício	13
5.4 Produtos e Serviços Culturais Abrangidos	13
5.5 Mecanismo de Prestação de Contas	13
5.6 Modelo de chamada	14
6. DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA	18
6.1 Desafios	19
6.2 Oportunidades	20
7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	21
8. REFERÊNCIAS	22

1. INTRODUÇÃO

A cultura, em suas diversas manifestações, constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento humano integral, promovendo o pensamento crítico, a cidadania ativa e o bem-estar social. No contexto universitário, o acesso a bens e serviços culturais transcende o caráter recreativo, configurando-se como componente essencial da experiência acadêmica, capaz de ampliar horizontes, estimular a criatividade e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Nesse sentido, a Universidade Federal do Pampa (Unipampa) reconhece a necessidade imperativa de estabelecer políticas que incentivem e facilitem a participação cultural de sua comunidade estudantil.

O presente relatório técnico tem por objetivo principal apresentar uma proposta para a criação e implementação de uma política cultural denominada Vale Cultura, direcionada aos estudantes da Unipampa. Para tanto, são expostas as bases estruturantes da proposta, bem como um texto preliminar para uma chamada interna de apoio. Apresenta-se, dessa forma, um produto concreto e viável, demonstrando um modelo operacional para a implementação do Vale Cultura na universidade. Tal abordagem busca evidenciar a exequibilidade da iniciativa e fornecer um arcabouço prático para sua efetivação. Nesse ponto, destaca-se a articulação com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914/2024, que estabelece a cultura como um dos eixos de promoção da permanência e do bem-estar estudantil. O Vale Cultura, portanto, se insere como ação estratégica alinhada à PNAES, ampliando o escopo das políticas de permanência já consolidadas na universidade.

Para fundamentar a proposta, será realizada uma análise comparativa com o programa Vale-Cultura, instituído pelo Ministério da Cultura (MinC), identificando pontos de convergência e divergência que possam subsidiar a adaptação das diretrizes nacionais ao contexto específico da Unipampa. Ademais, o documento examinará a integração da política proposta com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029 da Unipampa, com ênfase nas políticas de assistência estudantil e fomento à cultura. Ao término, serão delineadas as principais características da política proposta, suas sinergias com os objetivos institucionais, bem como os desafios potenciais e as oportunidades de aprimoramento, incluindo a proposta de chamada interna.

2. METODOLOGIA

A elaboração desta proposta fundamentou-se em uma abordagem metodológica baseada em pesquisa documental e análise comparativa de políticas públicas, adaptada para a construção de um modelo propositivo de política institucional. As principais fontes de informação consultadas foram as seguintes:

- **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025–2029 da Unipampa:** Documento estratégico que estabelece as diretrizes e metas institucionais para o período, abrangendo os eixos de ensino, pesquisa, extensão, gestão e, de forma relevante para esta proposta, assistência estudantil. A análise do PDI permitiu contextualizar a proposta do Vale Cultura no âmbito das políticas institucionais mais amplas, garantindo sua coerência com os objetivos de permanência, inclusão e promoção da cultura.
- **Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES):** Instituída pela Lei nº 14.914/2024, estabelece a assistência estudantil como política pública permanente, incluindo a cultura entre seus eixos estratégicos de promoção da permanência, bem-estar e inclusão dos estudantes da educação superior pública federal. A PNAES serviu de marco normativo e conceitual para a proposta, assegurando que o Vale Cultura se alinhe às diretrizes nacionais e contribua para o fortalecimento da permanência estudantil na Unipampa.
- **Informações sobre o programa Vale-Cultura do Ministério da Cultura (MinC):** Dados, diretrizes e marcos legais do programa Vale-Cultura em nível federal, disponíveis no portal oficial do Governo Federal. Essa fonte foi utilizada como referência para a análise comparativa, permitindo identificar pontos de convergência e divergência entre o modelo federal e a proposta em desenvolvimento pela Unipampa.
- **Portal institucional da Universidade Federal do Pampa (www.unipampa.edu.br):** Utilizado como fonte complementar para coleta de informações institucionais, como dados sobre a estrutura multicampi, oferta de cursos, perfil da comunidade acadêmica e demais iniciativas relacionadas à assistência estudantil e à promoção da cultura.

3. COMPARATIVO DA PROPOSTA: Vale-Cultura do Ministério da Cultura (MinC)

A construção da proposta de uma política institucional de incentivo ao acesso à cultura para estudantes da Universidade Federal do Pampa (Unipampa) tomou como referência o programa federal Vale-Cultura, instituído pelo Ministério da Cultura (MinC). A seguir, são apresentados os principais pontos de comparação entre as duas iniciativas, destacando as adaptações realizadas para atender às especificidades do contexto universitário e da comunidade estudantil da Unipampa.

a) Escopo e Público-Alvo

O programa Vale-Cultura do MinC é uma política pública de abrangência nacional, direcionada a trabalhadores com vínculo empregatício formal e renda mensal de até cinco salários mínimos. Já a proposta da Unipampa configura-se como uma política institucional estudantil.

Essa diferença de escopo é significativa e justifica a personalização dos critérios de elegibilidade, mecanismos de gestão e objetivos estratégicos. Ao adaptar a política para o público estudantil, a Unipampa reforça seu compromisso com a permanência, a inclusão social e o acesso equitativo a bens culturais, pilares essenciais do desenvolvimento acadêmico integral.

Destaca-se ainda a peculiaridade própria da região de abrangência da Universidade, situada em uma zona do bioma pampa historicamente marcada por baixos índices de desenvolvimento, como IDEB, IDH e renda per capita.

b) Valor do Benefício e Formato de Concessão

O Vale-Cultura do MinC oferece um valor fixo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, por meio de um cartão magnético recarregável, promovendo o consumo cultural contínuo e de baixo custo. Por sua vez, a proposta da Unipampa deverá prever como será a alocação dos recursos aos estudantes.

A opção por um valor em parcela única poderá facilitar aquisições culturais de maior valor agregado — como ingressos para eventos, livros, cursos ou materiais artísticos — que muitas vezes não são viáveis com um valor mensal reduzido. Além disso, esse formato simplifica a gestão administrativa interna que já ocorre na universidade, reduzindo a complexidade operacional de repasses mensais. Pode ser, assim, uma escolha estratégica que visa equilíbrio entre impacto direto e viabilidade institucional.

c) Restrições de Uso

Uma das principais distinções entre os modelos poderá ser às restrições de uso. O Vale-Cultura do MinC permite ampla utilização em estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, incluindo compras online.

Na proposta da política do Vale Cultura Estudante sugere-se articular aos objetivos e estratégias do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade. Nesse sentido, há de se destacar: (i) estimular diretamente a economia criativa local, limitando a abrangência territorial do uso às cidades do entorno próximo à Universidade; e (ii) facilitar o controle e monitoramento da aplicação dos recursos, especialmente em fase piloto, pela delimitação dos bens culturais que podem ser adquiridos.

d) Gestão Operacional e Burocracia Envolvida

O programa do MinC é gerido por meio de operadoras privadas de cartão, o que confere maior agilidade nas transações, porém com menor controle institucional sobre o uso dos recursos. Isso não será possível de se realizar na Universidade. Sugere-se, então, seguir os procedimentos realizados por outras ações de repasse de recursos aos estudantes.

Importante destacar que a simplificação de processos internos será uma etapa essencial na implementação, com foco em garantir eficiência sem comprometer o controle institucional.

4. INTEGRAÇÃO DA PROPOSTA COM O PDI 2025-2029 DA UNIPAMPA

A proposta do Vale Cultura apresenta forte aderência às diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025–2029 da Unipampa. Essa integração é essencial para assegurar legitimidade institucional, viabilidade de implementação e sustentabilidade a longo prazo da política cultural no âmbito universitário.

4.1 Alinhamento com as Políticas de Assistência Estudantil e Permanência

O PDI destaca como prioridade a permanência e o êxito acadêmico dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de uma política abrangente de assistência estudantil. Nesse contexto, o Vale Cultura se alinha diretamente a esse objetivo ao priorizar o atendimento a discentes beneficiários dos programas de assistência existentes.

O acesso à cultura é reconhecido como fator determinante para o bem-estar subjetivo, a inclusão social e a formação integral do estudante. Ao complementar os auxílios tradicionais — como alimentação, moradia e transporte — o Vale Cultura insere uma dimensão simbólica e formativa essencial, consolidando o eixo “cultura” da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, Lei nº 14.914/2024) e contribuindo indiretamente para a mitigação da evasão e para o fortalecimento do vínculo entre estudante e instituição.

Importa ainda ressaltar que, em conformidade com a PNAES, a utilização de recursos dessa política para benefício direto (repasso financeiro) é restrita a estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para possibilitar o atendimento ao conjunto mais amplo da comunidade estudantil, a proposta do Vale Cultura contou com duas fontes de recurso distintas, resultando em duas listas nominais: uma para os beneficiários dos programas de assistência estudantil (AE) e outra para os estudantes não beneficiários, garantindo equidade, transparência e conformidade normativa.

4.2 Contribuição para a Formação Integral e Cidadã

Um dos princípios orientadores do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da universidade é a formação de cidadãos críticos, reflexivos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável e socialmente justo. Ao incentivar o acesso dos discentes a manifestações culturais diversas, como artes cênicas, literatura, música e produções audiovisuais, a proposta do Vale Cultura contribui de forma direta para esse propósito, além de ampliar os horizontes formativos e contribuir

para efetiva participação cidadã no seu sentido mais amplo de consciência e responsabilidade social, política e cultural. É nesse sentido que esse contato ampliado com a cultura favorece o desenvolvimento do pensamento crítico, da sensibilidade estética, da criatividade e da empatia — competências essenciais para a formação cidadã e para uma atuação profissional socialmente responsável.

Além disso, o Vale Cultura materializa e reafirma a função social da universidade ao incentivar o acesso à cultura e arte, que em consonância com o que o PDI reconhece como uma das dimensões de valor geradas pela Unipampa na sociedade. A política cultural proposta, portanto, não apenas complementa a formação acadêmica, mas reforça os valores humanísticos previstos no PDI.

4.3 Fomento à Extensão Universitária e à Cultura Regional

A dimensão da extensão é tratada no PDI como eixo fundamental da atuação institucional, com ênfase na promoção da cultura e na articulação entre universidade e sociedade. O Vale Cultura, ao estimular a participação dos estudantes em atividades culturais nos municípios de abrangência da Unipampa fortalece essa diretriz.

Essa estratégia amplia a presença institucional nos territórios onde estão localizados os campi, promove o reconhecimento e a valorização da produção cultural regional, e contribui para o fortalecimento da economia criativa. Assim, a política cultural proposta poderá atuar como instrumento de integração entre universidade e comunidade, alinhando-se plenamente às diretrizes extensionistas do PDI.

5. PROPOSIÇÃO DA CHAMADA INTERNA COMO MODELO

A proposição de uma Chamada Interna configura-se como um modelo experimental eficaz para a institucionalização da política do Vale Cultura Estudante. Deve ser estruturada com base em princípios de equidade, transparência e incentivo à formação integral. A seguir alguns pontos sugeridos:

5.1 Objetivos Claros e Alinhados ao PDI

Os objetivos definidos na Chamada devem estar em consonância com as diretrizes estratégicas da Unipampa e com os princípios da política de assistência e promoção cultural. A proposta deverá:

- Promover a inclusão cultural dos estudantes de graduação presencial;
- Ampliar o acesso a atividades culturais diversas;
- Contribuir para a formação crítica e cidadã;
- Valorizar a produção cultural local e regional, nos municípios sede dos campi da Unipampa.

Esses objetivos são específicos, mensuráveis e alinhados com a missão institucional da universidade, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025–2029. Sua clareza facilita o planejamento, a execução e, principalmente, a avaliação da efetividade da política, contribuindo para sua consolidação como uma ação estratégica.

5.2 Público-Alvo e Critérios de Elegibilidade

Sugere-se o público-alvo — estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação presencial da Unipampa. Priorizar para beneficiários de programas institucionais de assistência estudantil (PP, PAPIQ, PAE, PBP/MEC).

Em conformidade com a PNAES (Lei nº 14.914/2024), os recursos dessa política destinados a repasse financeiro são restritos a estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para atender tanto os beneficiários da assistência estudantil quanto outros estudantes, a proposta do Vale Cultura utilizou duas fontes de recurso distintas, resultando em duas listas nominais separadas: uma para os estudantes beneficiários da assistência estudantil e outra para os estudantes não beneficiários, garantindo transparência, equidade e observância normativa.

O ponto de análise deve ser os critérios de classificação e desempate, como média aritmética

de notas e/ou ano de ingresso mais recente e menor idade.

5.3 Formato e Valor do Benefício

Sugere-se a concessão de R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$200,00 (duzentos reais) em cota única por estudante selecionado. A opção da Unipampa por um valor único pode apresentar vantagens operacionais relevantes:

- Simplificação da gestão administrativa;
- Maior flexibilidade para aquisições pontuais de maior valor, diferença para o Vale Cultura do MinC;
- Facilidade na prestação de contas e encerramento do ciclo de repasse.

Esse modelo é compatível com a estrutura institucional e permite a aplicação piloto da política, viabilizando ajustes futuros conforme análise de impacto e feedback dos participantes.

5.4 Produtos e Serviços Culturais Abrangidos

A delimitação dos produtos e serviços culturais é um critério bem significativo em decorrência da oferta de bens e culturais dos municípios em que existem campus da Universidade. Neste primeiro momento sugere-se “Artes de Espetáculo”, “Audiovisual” e “Literatura” (com exceção de materiais acadêmicos, científicos e e-books).

Essa especificação, embora mais restrita em comparação com o escopo do Vale-Cultura federal, é essencial para garantir que os recursos sejam utilizados estritamente para fins culturais e não desviados para finalidades acadêmicas, logísticas ou pessoais. A clareza sobre os itens permitidos facilita a compreensão por parte dos estudantes e melhora a capacidade de fiscalização por parte da universidade.

5.5 Mecanismo de Prestação de Contas

O modelo de prestação de contas pode ser simplificado, mas deverá comprovar com nota ou cupom fiscal, fotografia ou vídeo, o bem ou serviço adquirido.

Embora esse processo exigirá engajamento ativo por parte dos estudantes, ele fortalecerá a transparência institucional, permitindo:

- Monitoramento da correta aplicação dos recursos;
- Coleta de dados qualitativos sobre os hábitos culturais da comunidade estudantil;
- Geração de indicadores para avaliação e aprimoramento da política;
- Fortalecimento do caráter formativo da iniciativa, promovendo o protagonismo discente.

5.6 Modelo de chamada

CHAMADA INTERNA

VALE-CULTURA UNIPAMPA

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Assistência Estudantil (PRODAE) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo para concessão do benefício Vale-Cultura, exclusivo para os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Pampa – Unipampa, que desejam ter acesso à cultura ou ampliar o consumo cultural, conforme estabelecido nesta Chamada Interna.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Benefício: O Vale-Cultura tem por finalidade democratizar o acesso à cultura e ampliar o consumo cultural entre os discentes matriculados em cursos de graduação presencial da Unipampa, possibilitando a aquisição de bens e serviços culturais por meio da concessão de benefício financeiro.

O Vale-Cultura tem como finalidade:

- a) Promover a inclusão cultural dos estudantes de graduação presencial da Unipampa;
- b) Ampliar o acesso a atividades culturais;
- c) Contribuir para a formação cidadã e crítica;

d) Valorizar a produção cultural local e regional nos municípios com sede dos campi da Unipampa. 1.3. Serão considerados produtos culturais (bens ou serviços) aqueles diretamente relacionados a:

a) Artes de Espetáculo – Aquisição de ingressos para shows, peças de teatro, apresentações de dança,

música, circo ou outro tipo de arte performática.

b) Audiovisual – Aquisição de ingressos para cinema, exposições de fotografia e produções audiovisuais.

c) Literatura – A aquisição de livros físicos de literatura variada. Não serão aceitos livros acadêmicos e científicos. Não serão aceitos ebooks.

Serão disponibilizados recursos financeiros globais de R\$xxxxxx (xxxxxxxxxx), correspondendo à concessão de X (X) benefícios de R\$X (X reais) cada, em cota única da seguinte forma:

a. X (X) benefícios serão destinados aos estudantes beneficiários dos programas de assistência estudantil - Plano de Permanência (PP), do Plano de Apoio à Permanência Indígena e Quilombola (PAPIQ), do Programa de Apoio Emergencial (PAE) e o Programa Bolsa de Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC);

b. X (X) benefícios serão destinados aos demais estudantes que não são beneficiários da assistência estudantil.

A concessão do benefício financeiro de que trata esta Chamada está sujeita à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários institucionais.

DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São requisitos para solicitar o Vale-Cultura:

I - Ser beneficiário do Plano de Permanência (PP) ou do Plano de Apoio à Permanência Indígena e Quilombola (PAPIQ) ou do Programa de Apoio Emergencial (PAE) e Programa de Bolsa Permanência do MEC (PBP/MEC);

ou II - Ser discente matriculado em curso de graduação presencial da Unipampa, não beneficiário dos programas de assistência estudantil listados no inciso I.

São critérios seleção para a concessão do Vale-Cultura:

Critérios de classificação - a lista de classificação obedecerá a ordem decrescente da **média aritmética das notas** dos discentes inscritos em cada categoria.

Critérios de desempate: Em caso de empate nos critérios de classificação serão avaliados os seguintes critérios de desempate para a classificação, na seguinte ordem:

I - Ano de Ingresso na Instituição - Priorizar estudantes com ingresso mais recente;

II - Idade do Estudante - Priorizar estudantes com menor idade.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO:

As inscrições serão através do formulário online, disponível no site do Vale-Cultura,, no prazo estipulado pelo cronograma.

Cada discente poderá solicitar uma única vez o auxílio.

Estarão aptos a concorrer ao subsídio os discentes matriculados do segundo ao penúltimo semestre das graduações presenciais da Unipampa.

SELEÇÃO:

A seleção compreende a avaliação do cumprimento dos requisitos e dos critérios de seleção, pela Comissão Específica de Análise, conforme critérios desta Chamada Interna, cujo trabalho resultará em duas listas nominais de classificação, conforme o perfil dos discentes (beneficiários da assistência estudantil e não beneficiários da assistência estudantil), ambas listas de classificação geral dos solicitantes no conjunto dos dez *campi* da Unipampa, em ordem decrescente, com base nos critérios de classificação e de desempate.

Após a divulgação preliminar de resultados e interposição de recursos, a seleção culminará na divulgação das respectivas listas nominais do resultado final no site institucional.

FASE RECURSAL:

Em caso de indeferimento na etapa de seleção, o discente poderá encaminhar pedido de recurso, no prazo estipulado nesta Chamada, em formulário específico disponibilizado na página, conforme Anexo... (Formulário de Interposição de Recurso).

À esta etapa, se seguirá a divulgação final dos resultados.

CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Será disponibilizado um auxílio financeiro no valor de R\$X,00 (X reais), em parcela única, destinado ao discente para custear despesas relativas à aquisição parcial ou total de produtos culturais (bens ou serviços).

Os benefícios serão concedidos conforme a classificação em ordem decrescente de pontuação das

propostas dentro de cada lista nominal, conforme

A concessão do(s) benefício(s) fica condicionada à existência e à liberação de recursos orçamentários/financeiros específicos, considerada a ordem de classificação geral, definida a partir da seleção realizada pela Comissão Específica de Análise, homologada pela PROEC e pela PRODAE.

DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO CULTURAL:

O Vale-Cultura deverá ser utilizado em empresas situadas na região de abrangência da Unipampa conforme Anexo..., promovendo o desenvolvimento econômico e cultural local e regional.

O Vale-Cultura não poderá ser utilizado na aquisição de produtos culturais (bens ou serviços) de empresas fora do estabelecido no Anexo....

O Vale-Cultura não poderá ser utilizado na aquisição de produtos culturais (bens ou serviços) por meio de compras virtuais (sites ou outras mídias).

Em caso de cancelamento de participação ou não cumprimento do prazo descrito para uso do recurso, e já tendo sido efetuado o pagamento, a(o) contemplada(o) deverá devolver na íntegra o recurso financeiro à UNIPAMPA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O discente contemplado por esta Chamada Interna com o Vale-Cultura deve apresentar a comprovação por meio do "Formulário de Comprovação de Aquisição de Produto Cultural", Anexo..., e anexar os documentos que comprovem a aquisição do produto.

Para fins de comprovação são considerados os seguintes documentos:

Comprovante de pagamento que identifique o produto e o local onde foi adquirido ou consumido (ingresso, recibo, ticket, nota fiscal ou cupom fiscal);

No mínimo uma fotografia do evento ou do produto adquirido;

Um vídeo curto do evento ou do produto adquirido, de no máximo 10 segundos.

Em caso de uso do recurso em mais de um produto cultural, devem ser enviados comprovantes de cada produto.

Não será exigida a comprovação da utilização do valor total do benefício, no entanto é imprescindível a comprovação da aquisição de bem ou serviço cultural, conforme.....

A comprovação deverá ser realizada no prazo previsto no.....

Fica obrigado à devolução do recurso recebido, por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), o discente que receber o Vale-Cultura e não fizer a aquisição de produto cultural até o prazo previsto no não realizar a comprovação de aquisição do produto cultural no prazo estabelecido no ..., ou que não obtiver aprovação da comprovação.

A GRU será emitida pela PROEC ou pela PRODAE quando não atendidos os critérios necessários para a aprovação da comprovação de participação no evento, devendo o discente pagá-la dentro do prazo de vencimento.

O discente deverá encaminhar cópia do comprovante de pagamento via e-mail para

cultura@unipampa.edu.br no prazo de dez dias a contar da data de vencimento.

DO CRONOGRAMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O estudante contemplado com este processo seletivo deve utilizar o recurso para a aquisição de bens e serviços culturais, conforme as orientações dos itens... desta Chamada Interna.

O estudante contemplado com esta Chamada Interna é incentivado, sempre que possível, a divulgar as mídias sociais da Universidade Federal do Pampa, especialmente marcar o perfil oficial da Unipampa, PRODAE e PROEC e utilizar a #.

O estudante que descumprir ou não atender a qualquer das exigências será automaticamente desclassificado.

A contemplação nesta Chamada Interna implica a autorização tácita para a publicação de fotografias e vídeos destinados à divulgação pela PROEC e PRODAE, assegurando-se o respeito aos direitos autorais e de imagem das obras, artistas e organizações envolvidas.

Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela Comissão Específica de Seleção.

6. DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Apesar da viabilidade técnica e do alinhamento estratégico com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025–2029 da Unipampa, a implementação da proposta do Vale Cultura envolverá um conjunto de desafios operacionais e estruturais, bem como oportunidades estratégicas, em consonância com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, Lei nº 14.914/2024), que estabelece a cultura como eixo de promoção da permanência, inclusão e bem-estar estudantil.

6.1 Desafios

➤ Sustentabilidade Financeira

A concessão de benefício financeiro demanda alocação orçamentária contínua. A sustentabilidade do programa dependerá de planejamento financeiro adequado e, possivelmente, da diversificação das fontes de financiamento, como parcerias externas, editais de fomento e orçamento próprio da assistência estudantil. A articulação com a PNAES pode servir de referência normativa para buscar diretrizes de alocação de recursos e garantir compatibilidade com políticas públicas federais.

➤ Carga Administrativa e Burocracia

O modelo de prestação de contas detalhado, embora necessário para assegurar transparência e controle, pode gerar sobrecarga operacional para os estudantes e para as equipes gestoras (PRODAE/PROEC). A simplificação de procedimentos pode ser orientada pelos princípios previstos na PNAES, como eficiência e efetividade na promoção da permanência estudantil.

➤ Adesão e Engajamento Estudantil

A efetiva participação dos estudantes no programa estará condicionada a uma comunicação clara, à percepção de valor do benefício e à facilidade de acesso. A existência de exigências burocráticas e restrições de uso pode impactar negativamente a taxa de adesão, especialmente entre aqueles com maior dificuldade de mobilidade ou acesso a espaços culturais físicos.

➤ Limitação de Opções Culturais

As restrições geográficas e a vedação ao uso do benefício em plataformas digitais podem limitar a diversidade de opções culturais disponíveis, particularmente em campi localizados em municípios com oferta cultural reduzida. Essa limitação pode comprometer parte dos objetivos de democratização do acesso à cultura. Essa limitação pode comprometer parte dos objetivos de

democratização do acesso à cultura previstos tanto no PDI quanto na PNAES.

6.2 Oportunidades

➤ Fortalecimento da Formação Integral

O Vale Cultura representará uma oportunidade de enriquecer o processo formativo dos estudantes, oferecendo acesso a experiências culturais que complementam o aprendizado acadêmico e contribuem para o desenvolvimento crítico, criativo e cidadão, em consonância com as diretrizes do PDI, em consonância com as diretrizes do PDI e com o eixo cultural da PNAES.

➤ Estímulo à Economia Criativa Local

Ao fomentar o consumo de bens e serviços culturais na região de abrangência da universidade, a política pode se tornar um vetor de dinamização da economia criativa local, fortalecendo agentes culturais independentes e pequenos empreendimentos culturais, consolidando práticas de responsabilidade social e extensão previstas na PNAES.

➤ Estabelecimento de Parcerias Estratégicas

A iniciativa pode facilitar a articulação de parcerias com instituições culturais, secretarias municipais, produtores independentes e empresas do setor, ampliando a oferta cultural disponível aos estudantes e consolidando o papel da Unipampa como agente articulador de políticas públicas regionais. A conexão com a PNAES reforça o alinhamento da universidade com estratégias nacionais de promoção da permanência estudantil e valorização cultural.

7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A presente proposta de política cultural universitária apresenta um modelo viável, tecnicamente fundamentado e alinhado às diretrizes estratégicas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025–2029 da Universidade Federal do Pampa (Unipampa). O Vale Cultura da Unipampa surge como uma ação inovadora no âmbito da assistência estudantil, com forte potencial para contribuir com a formação integral, a cidadania ativa e a permanência qualificada dos estudantes, ao mesmo tempo em que fomenta o desenvolvimento cultural e econômico dos territórios de abrangência da instituição.

A análise comparativa com o programa federal Vale-Cultura, a integração com os objetivos institucionais e a viabilidade de operacionalização demonstram que a Unipampa possui condições estruturais e políticas para implementar a proposta de forma estratégica e escalável. O modelo delineado — com valor definido, público-alvo prioritário, critérios de elegibilidade, delimitação de itens culturais e mecanismos de controle — fornece um arcabouço consistente para o início de uma política institucional de fomento à cultura.

Importa destacar que a proposta está em consonância com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, Lei nº 14.914/2024), que reconhece a cultura como componente estratégico para promoção da permanência, inclusão e bem-estar estudantil. Ao implementar o Vale Cultura, a Unipampa não apenas fortalece suas políticas internas de assistência, mas também materializa, no âmbito institucional, uma dimensão da PNAES que ainda carece de maior concretização nas universidades brasileiras.

Em síntese, o Vale Cultura da Unipampa representa uma oportunidade estratégica para fortalecer a política de assistência estudantil, valorizar a cultura como direito social e ampliar o impacto da universidade no desenvolvimento regional. Ao mesmo tempo, consolida-se como uma prática inovadora de efetivação da PNAES, posicionando a Unipampa como referência nacional na articulação entre cultura, educação superior e inclusão social.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Cultura. *Vale-Cultura*. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/vale-cultura>. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. [Lei n. 14.914 (2024)]. Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm . Acesso em: 02 de outubro de 2025.

UNIPAMPA. *Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025–2029*. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/pdi/files/2025/02/diagramado-pdi-2025-2029-ok.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2025.

UNIPAMPA. *Site institucional*. Disponível em: <https://unipampa.edu.br/>. Acesso em: 15 jun. 2025.